

CRIA UMA PRAÇA PUBLICA

- Artº 1º- Fica criada no largo existente no fim da Avenida Manuel Pedro, além da Rua Oswaldo Cruz uma PRAÇA PUBLICA devidamente ajardinada e iluminada convenientemente.
- Artº 2º- Dê-se a denominação de Praça Professor Mildenberg ao largo de que trata o artº 1º.
- Artº 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário para atender as despesas decorrentes do presente ante projeto de lei.

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 2 de Agosto de 1.956.

Heitor S. Ribas
Vereador da UDN.

A Comissão de Legislação e Justiça
para dar seu parecer.

Sala das Sessões, 2 de Agosto de 1956
Sebastião P. Fumalhy.

Presidente.

De acordo com que preceitua o item XVIII do Artº 51 da Lei Estadual nr. 64 de 21 de fevereiro de 1948, julgamos a presente iniciativa, da competência do Poder Executivo. Diz a referida Lei: Artº 51, item XVIII: "COMPETE AO PREFEITO: determinar a execução de obras de necessidade ou utilidade públicas". Julgamos por isso, a presente iniciativa, fora da órbita da competência da Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 8 de agosto de 1.956.-

Alvaro Pereira da Cunha
João Simplicio Meira
Alberto Lanzetta

Retorne a Comissão de Orçamento, Finanças
e Comandas de Contas, para dar seu parecer.

Sala das Sessões em 10 de Agosto de 1956

Louvamos a presente iniciativa, por considerarmos o saudoso Professor Estefano Mildenberg, um grande merecedor das mais significativas homenagens póstumas que lhe possam ser prestadas por esta Colenda Câmara Municipal. Profundamente lamentável é que os cofres da Municipalidade não estejam, como não estão, em condições de construir praças públicas, ou ao menos, uma praça pública, ajardinada e iluminada de forma a representar, no mínimo, uma pálida demonstração do reconhecimento da grande dívida da Lapa com o inesquecível Professor Mildenberg, de cuja sabedoria irradiaram-se tantas luzes que permanecem iluminando o cérebro da juventude lapense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 17 de agosto de 1.956

Fenelon Weinhardt Moreira

Fenelon Weinhardt Moreira

Relator

Onak Moreira

Sou favorável a aprovação do presente

ante-projeto de Lei:

Lapa, 22 de Agosto de 1.956

Jose A. Leonardi

A Comissão de Agricultura, e Commercio,
Viacao e Obras Publicas para dar parecer
Sala, das Sessões em 22/8/56.

Fininty:

Presidente:

Existindo um largo abandonado, no fim da Avenida Dr. Manoel

Pedro e que foi deixado justamente para que pudesse ser construída
uma Praça Pública, sou de parecer de que deve ser aprovado o presente Anté-Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, 29-8-56

Jose A. Leonardi

Unicamente por falta de recursos dos cofres Municipais, sou de
parecer de que deve ser regeitado o ante-projeto de Lei 8/56.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 29-8-56.